



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 001.247.04.2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Ar-Condicionado Dual Invert, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e observadas no quadro abaixo:

Item PA	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
13.449052.18	4	Unid	Ar-Condicionado Dual Invert Voice UV Nano 12.000 BTus quente/frio, 220V.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2. A compra tem como objetivo promover melhorias substanciais nas condições laborais e no ambiente físico das instalações do Projeto PMP. Entre as diversas necessidades identificadas, ressalta-se a vital importância da implementação de um sistema de climatização adequado para assegurar o conforto e a eficiência produtiva dos colaboradores participantes do projeto.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega integral do objeto definido neste Termo de Referência no prazo máximo de 35 dias úteis, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à prestação do serviço serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Projeto PMP 2 gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados, conforme os valores dos itens entregues.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, no ato da compra dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição dos itens fornecidos.

6.3. O pagamento fica vinculado a verificação de regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução encontrada para a aquisição dos bens que estão previstos no plano de trabalho do projeto, foi a compra direta, abordada no Art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes

documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega dos itens.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento dos itens.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os itens atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento dos produtos.

9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Airton Sena Santos do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN